

RESOLUÇÃO Nº. 04/CONSUNI, DE 02 DE JUNHO DE 2000.

Aprova a criação do Curso de Graduação em Zootecnia.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 02.06.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 11, letra i, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando a necessidade de expansão do ensino superior no âmbito da UFC;

considerando a existência de recursos humanos qualificados na Unidade acadêmica a que o curso está vinculado;

considerando que nos cursos de graduação já existentes no CCA ocorre a oferta regular de grande parte das disciplinas que integram o currículo do Curso de Zootecnia;

considerando a avaliação positiva que se faz do mercado de trabalho para o profissional de Zootecnia, como decorrência da complexidade do mercado agro-industrial no País;

considerando que a proposta foi aprovada nas instâncias da Unidade de origem, e que atende às exigências das normas da UFC pertinentes à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.5620/99-15, a criação do **Curso de Graduação em Zootecnia**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Zootecnia, do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 5 de junho de 2000.


Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria